



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Junho de 2012



Série

Número 11

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

...

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

...

Convenções coletivas de trabalho:

Contrato Coletivo entre a APS - Associação Portuguesa de Seguradores e o STAS -
Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora e outro - Deliberação da
Comissão Paritária..... 2

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Convenções coletivas de trabalho:

Contrato Coletivo entre a APS - Associação Portuguesa de Seguradores e o STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora e outro - Deliberação da Comissão Paritária.

Deliberação n.º 2

Aos 3 de maio de 2012, reuniu a comissão paritária constituída nos termos da cláusula 53.^a do novo contrato coletivo entre a APS - Associação Portuguesa de Seguradores e o STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora e outro, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2012, com a presença de todos os seus membros, os quais deliberaram por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 493.o do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro, o seguinte:

1) Interpretar a cláusula 32.^a, n.ºs 2 e 3, no sentido de que o rácio de um dirigente sindical por cada 2000 trabalhadores da atividade seguradora, com direito a remuneração integral, bem como os limites de dirigentes sindicais requisitáveis, no seu conjunto e por empregador, respeitam e são aferidos em relação a todos os sindicatos outorgantes de IRCT aplicáveis na atividade seguradora de que seja parte outorgante a Associação Portuguesa de Seguradores;

2) Interpretar a cláusula 38.a no sentido de que o suplemento por isenção de horário de trabalho auferido à data de entrada em vigor do novo CCT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.o 2, de 15 de janeiro de 2012, segue o regime previsto na cláusula 56.^a para os anteriores suplementos de ordenado, não havendo lugar a qualquer diminuição ou acréscimo do valor daquele suplemento por mero efeito da sucessão de IRCT.

Lisboa, 3 de maio de 2012.

Os representantes da APS - Associação Portuguesa de Seguradores:

Alexandra Cristina Sartoris Rebelo Queiroz.
José Carlos Ferreira Proença.

O representante do **STAS** - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora:

Luís Martins Dias.

O representante do **SISEP** - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos.

Depositado em 10 de maio de 2012, a fl. 125 do livro n.º 11, com o n.º 35/2012, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Publicado no B.T.E., n.º 19, de 22/05/2012.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Direcção Regional do Trabalho
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)